

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS- SEMCIT torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA do processo abaixo relacionado, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias úteis de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida Decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29301-440.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo Administrativo Nº: 199/2019

Fornecedor: V.G. PINTO EIRELLI

CNPJ: 21.966.348/0001-08

Fundamentação legal: “A conduta da Autuada violou normas preconizadas no(s) artigos(s): 6º, IV e VI, 39, III, IV e V, todos Lei 8078/90, c/c Artigos 12, IV, V e VI e 33, parágrafo 2 do Decreto 2.181/97.”

Valor: R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 18 de Setembro de 2025

RICARDO SILVA FONSECA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº 35.608/2025

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276